



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1909

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1909

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.506/2025. DE 14 DE MARÇO DE 2025.

OBJETO: *Denomina Avenida no Bairro da Cabeceira das Águas Paradas, nesta cidade.*

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Américo de Campos, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica denominada de "**Leonel Schumacher "Lelo Schumacher"**", a Avenida Carvalho Pinto no Bairro da Cabeceira das Águas Paradas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa indicando o nome da Avenida denominada no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,
14 de março de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI Nº. 2.507/2025. DE 14 DE MARÇO DE 2025.

OBJETO: *Denomina rua no bairro da Cabeceira das Águas Paradas, nesta cidade.*

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Américo de Campos, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica denominada de "**Encarnação Jurado de Carvalho**", a antiga Rua da Saudade localizada no bairro Cabeceira das Águas Paradas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a Placa indicando o nome da rua denominada

no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,
14 de março de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI Nº. 2.508/2025. DE 19 DE MARÇO DE 2025.

OBJETO: *Dispõe sobre a ampliação de vagas e carga horária para o cargo efetivo de Orientador Social e dá outras providências.*

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo Comarca de Tanabi, no uso das atribuições legais conferidas pela LOM no Art. 42, Inciso III;

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas e a carga horária no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, junto ao Departamento de Assistência Social, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2025, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3º - Para a devida nomeação será levado consideração à classificação e a ordem do "Cadastro Reserva" constante do Concurso Público nº 01/2025, o qual está em plena vigência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,
19 de março de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1909

Página 3 de 5

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.712, DE 28 DE JULHO DE 2.011, E ALTERAÇÕES.

SITUAÇÃO ANTERIOR

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO I — 20 HORAS SEMANAIS

Quantidade	Denominação	Referência
2	Orientador Social	18

SITUAÇÃO ATUAL

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO I — 40 HORAS SEMANAIS

Quantidade	Denominação	Referência
4	Orientador Social	18

LEI Nº. 2.509/2025. DE 19 DE MARÇO DE 2025.

OBJETO: Dispõe sobre a alteração de requisitos para cargo efetivos de Orientador Social e dá outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo Comarca de Tanabi, no uso das atribuições legais conferidas pela LOM no Art. 42, Inciso III;

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os requisitos de cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,
19 de março de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI
Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública
ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.396, DE 23 DE JUNHO DE 2.023.

ATRIBUIÇÃO DE CARGOS: ORIENTADOR SOCIAL

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Conhecimentos em Informática

LEI Nº. 2.510/2025. DE 19 DE MARÇO DE 2025.

OBJETO: Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de

colaboração e/ou fomento às organizações da sociedade civil, que específica e dá providências.

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros através de termo de colaboração e/ou fomento, as organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para os fins que se especifica, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964; Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014; e da Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2.015;

Art. 2º Os valores totais serão transferidos no exercício 2025, para cada uma das entidades e a fonte de recursos para cobertura desses valores, ficam assim definidos:

I - Lar São Vicente de Paulo de Cosmorama, com recurso próprio do orçamento de 2.025, no importe de **R\$ 73.020,00** (setenta e três mil e vinte reais), valor total anual, que será pago em parcelas até 31/12/2.025.

II - Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, com recurso próprio do orçamento de 2.025, no importe de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), valor total anual, que será pago em parcelas até 31/12/2.025.

III - Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene, com recurso próprio do orçamento de 2.025, no importe de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), valor total anual, que será pago em parcelas até 31/12/2.025.

IV - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE, com recurso próprio do orçamento de 2.025, no importe de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), valor total anual, que será pago em parcelas até 31/12/2.025.

V - APV La Bruma - Associação de Pais e Voluntários - Instituto La Bruma - Equoterapia - Legoterapia e Hidroterapia, com recurso próprio do orçamento de 2.025, no importe de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), valor total anual, que será pago em parcelas até 31/12/2.025.

VI - Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga, com recurso próprio do orçamento de 2.025, no importe de **R\$ 21.960,00** (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais), valor total anual, que será pago em parcelas até 31/12/2.025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a fazer a suplementação de receita, para a inclusão dessas novas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1909

Página 4 de 5

obrigações, que onerará orçamento do social, saúde e educação.

Art. 4º O referido repasse deverá ser feito mediante termo de colaboração e/ou fomento, mediante apresentação de Plano de Trabalho com detalhamento das despesas, metas e objetivos propostos, bem como a apresentação de prestação de contas do ajuste firmado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,
19 de março de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 DO CONTRATO Nº 99/2024.

O Município de Américo de Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.173/0001-05, sediada à Avenida Fortunato Ruza nº 270, Centro - CEP 15550-000 - Américo de Campos/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF 409.041.288.90 e do RG 43.772.247-8, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, nesta, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.504.853/0001-75, com sede na Av. Carlos Barozzi, nº 713, bairro Brasilândia, cidade de Fernandópolis, UF: São Paulo, CEP 15.606-178, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jeanderson Zanini dos Passos, brasileiro, solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 375.729.538-24 e RG: 44.820.476-9, residente e domiciliado na Rua: Ladeira Bonassi, nº S/N, Zona Rural, cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, de acordo com o que determina o artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá providências correlatas e para fins da presente licitação, serão observadas as normas previstas no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamentou no âmbito federal o sistema de registro de preços, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Licitatório**

nº 66/2024, Pregão Presencial nº 03/2024, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS LOTES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços: resolvem aditar o presente contrato, nos termos do artigo 124, inciso II alínea d da Lei 14.133/21, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica a partir de 18/03/2025, aditado em 25% da quantidade o Item 9, do Lote 07, conforme tabela abaixo:

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
9	Kit Higiene Bucal; Composto de 1 Escova Dental Infantil; 01 Creme Dental Infantil e 01 Fio Dental; Uso Infantil; Escova Infantil, Cerdas Macias Arredondadas Uniformes Mesma Altura, Entre 25 a 30 Tufos de Cerdas; Comprimento No Mínimo de 12 Cm e Máximo de 15Cm; largura Da Cabeça Normal; Cabo Anatomico; Acondicionada Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Creme Dental Infantil, Pesando 50g, Com Baixa Abrasividade, Composto de Fluor(de 1.000 a 1.100 Ppm); Fio Dental Sachet 40 Cm, Constando Extern. Marca Comercial, Proced. de Fabricacao; Acondicionado Em Necessaire de Pvc Transparente Cristal, Medindo 20 x 09 Cm, Fechamento Tipo Zip Zap; Validade Minima de 02 Anos Data de Entrega;	Kits	100	R\$ 10,95	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.950,00

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, SP, 18 de março de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
PREFEITO MUNICIPAL

PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR
Jeanderson Zanini dos Passos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1909

Página 5 de 5

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁScoa.

VALOR R\$: 16.652,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO: 31/2025 **DATA:** 18/03/2025

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 18/2025**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.239.572/0001-41, com sede na Av. Colombo, nº 7560, Zona 06, CEP - 87.020-001, cidade de Maringá, Estado do Paraná, Aquisição de caixas de bombons de chocolate para distribuição gratuita para os alunos das Escolas Municipais e Estadual em comemoração ao dia da Páscoa.

Valor total estimado **R\$ 16.652,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 18 de março de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DADOS DO AVISO

Américo de Campos, 19 de março de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	30/2025
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ DIA 24/03/2025 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacoes@americodecampos.sp.gov.br

O município de **AMÉRICO DE CAMPOS**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, com sede na Av. Fortunato Ruza, nº 270, São João Batista, inscrita no CNPJ nº 45.160.173/0001-05, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO:

-Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnico junto ao departamento de tributos do município, destinados para implantação de ferramentas de controles, normatizações, análises de legislações vigentes, visando a melhoria da arrecadação dos tributos próprios municipais, mediante implantação de procedimentos administrativos operacionais mais necessariamente nas arrecadações de ISSQN, ITBI, ITR e Taxas Municipais, mediante capacitação e treinamento de servidores municipais.

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Relação de Documentos de Habilitação e Declarações